



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

“VIVEIRO DE MUDAS NATIVAS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM: DA PRODUÇÃO  
DAS MUDAS AO PLANTIO DE ÁRVORES”

054791

### 1) Número de bolsas: 2

2) Os Bolsistas selecionados deverão atender as demandas necessárias para um bom andamento na produção de mudas florestais. Para isso será necessário conhecer as atividades diárias no viveiro, relacionadas à época de coleta de sementes/frutos, beneficiamento e armazenamento de sementes, preparo de substratos, sementeira, irrigação adequada, repicagem de mudas, conhecimento básico sobre doenças e ou pragas que poderão atacar as mudas no período de desenvolvimento; saber manusear ferramentas como enxadas, tesouras, roçadeira para a manutenção da área produtiva; também ter disponibilidade para práticas de plantio e manejo no campo, bem como, participar na Polifeira quando solicitado para a comercialização das mudas.

### 3) Prazo para inscrições:

Do dia 6 a 11 de dezembro de 2023. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: [renato.trevisan@ufsm.br](mailto:renato.trevisan@ufsm.br). No e-mail, campo do assunto, informar o título do edital.

Divulgação da lista com os inscritos: 12 de dezembro de 2023.

### 4) Seleção:

A seleção ocorrerá pela análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato(a) da seleção. Caso necessário, o coordenador do projeto entrará em contato com o (a) candidato (a), via e-mail ou via Whatsapp, para uma conversa mais detalhada.

### Critérios de seleção:

- 1 - Grau de compatibilidade do curso de graduação ou técnico com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas;
- 2 - Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);
- 3- Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação, argumentando como pensa a execução, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado por carta de interesse);
- 5 - Preferencialmente a seleção será por um bolsista atuando na parte da manhã e o outro pela parte da tarde;

### 5) Documentação exigida:

Os (as) candidatos (as) deverão encaminhar por e-mail para confirmação da inscrição, os seguintes documentos em PDF:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar simplificado;
- c) Carta de interesse em participar do projeto.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## 6) Direitos e Obrigações:

- a) O bolsista selecionado terá os seguintes **direitos**:
- Receber bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante o período de vigência (02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024).
  - Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
  - Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- b) O bolsista selecionado terá as seguintes **obrigações**:
- Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
  - Manter endereço residencial, telefones, e-mail no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes e dados bancários atualizados;
  - possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
  - É de extrema importância que os bolsistas saibam trabalhar em equipe e ter boa comunicação entre os envolvidos na realização das atividades.
  - O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 7) Da divulgação dos resultados e classificação

- a) Os resultados serão divulgados dia 20 de dezembro de 24, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) e as atividades iniciam no dia 02 de janeiro de 2024.
- b) Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d) será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [renato.trevisan@ufsm.br](mailto:renato.trevisan@ufsm.br).

Santa Maria, 06/12/2023

Coordenador do Projeto  
SIAPE: 1628564